



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

---

*Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos*

---

**2014/2113(DEC)**

13.1.2015

# **ALTERAÇÕES**

## **1 - 5**

**Projeto de parecer**  
**Sylvie Guillaume**  
(PE541.388v01-00)

sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (FRONTEX) para o exercício de 2013  
(C7-0241/2014 - 2010/2113(DEC))

AM\1038318PT.doc

PE541.408v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

AM\_Com\_LegOpinion

**Alteração 1**  
**Barbara Matera**

**Projeto de parecer**  
**N.º 2**

*Projeto de parecer*

2. Toma nota do parecer do Tribunal de Contas segundo o qual as provas de auditoria sobre a legalidade e a regularidade das operações de subvenções no domínio das operações terra/mar/ar conjuntas continuam a ser insuficientes, embora as eventuais incidências desta situação já não são generalizadas, ao contrário do exercício precedente; saúda, por isso, a criação pela Frontex de um sistema mais completo de verificações "ex ante" para as convenções de subvenção a partir de junho de 2013;

*Alteração*

2. Toma nota do parecer do Tribunal de Contas segundo o qual as provas de auditoria sobre a legalidade e a regularidade das operações de subvenções no domínio das operações terra/mar/ar conjuntas continuam a ser insuficientes, embora as eventuais incidências desta situação já não são generalizadas, ao contrário do exercício precedente; saúda, por isso, a criação pela Frontex de um sistema mais completo de verificações "ex ante" para as convenções de subvenção a partir de junho de 2013; ***esta abordagem, baseada no risco, centra-se no controlo ex ante (a montante do pagamento, por exemplo) com base em documentos justificativos de 50 a 70% das despesas incorridas pelos Estados-Membros para o envio dos seus peritos, navios ou aviões; congratula-se com o facto de as faturas relativas aos aviões fretados utilizados para operações de repatriamento constituírem objeto de um controlo sistemático desde 2012;***

Or. it

**Alteração 2**  
**Kostas Chrysogonos**

**Projeto de parecer**  
**N.º 2**

*Projeto de parecer*

2. Toma nota do parecer do Tribunal de Contas segundo o qual as provas de auditoria sobre a legalidade e a regularidade das operações de subvenções no domínio das operações terra/mar/ar conjuntas continuam a ser insuficientes, embora as eventuais incidências desta situação já não são generalizadas, ao contrário do exercício precedente; saúda, por isso, a criação pela Frontex de um sistema mais completo de verificações "ex ante" para as convenções de subvenção a partir de junho de 2013;

*Alteração*

2. Toma nota do parecer do Tribunal de Contas segundo o qual as provas de auditoria sobre a legalidade e a regularidade das operações de subvenções no domínio das operações terra/mar/ar conjuntas, ***e, em alguns casos, operações conjuntas de regresso***, continuam a ser insuficientes, embora as eventuais incidências desta situação já não são generalizadas, ao contrário do exercício precedente; saúda, por isso, a criação pela Frontex de um sistema mais completo de verificações "ex ante" para as convenções de subvenção a partir de junho de 2013;

Or. en

**Alteração 3**  
**Kostas Chrysogonos**

**Projeto de parecer**  
**N.º 2-A (novo)**

*Projeto de parecer*

*Alteração*

***2-A. Toma nota da observação do Tribunal de Contas segundo a qual nenhuma das operações relativas às subvenções 2013 foi objeto de controlo ex post;***

Or. en

**Alteração 4**  
**Petr Ježek**

**Projeto de parecer**  
**N.º 2-A (novo)**

*Projeto de parecer*

*Alteração*

***2-A. Salienta a necessidade de uma análise circunstanciada da utilização das dotações da União no quadro das operações terra/mar/ar conjuntas; refere, em particular, o caso dos helicópteros espanhóis citado pelo Tribunal de Contas no seu relatório anual em relação ao qual a contribuição financeira da União se elevou a 75%, embora, de acordo com estimativas, apenas 25% do tempo de exploração destes aparelhos tenham sido consagrados a operações ligadas ao controlo das fronteiras externas da UE;***

Or. en

**Alteração 5**  
**Lorenzo Fontana**

**Projeto de parecer**  
**N.º 5-A (novo)**

*Projeto de parecer*

*Alteração*

***5-A. Lamenta que uma parte importante (cerca de 30%) do orçamento destinado à Frontex sirva para financiar despesas administrativas da agência;***

Or. it